

**PARECER JURÍDICO Nº PJ-149/2014 AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-089/2014, EM-004/2014, EM-003/2014 CONFORME PROCESSO-674/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 21/11/2014 16:19:19

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 24/11/2014

**Lido Sessão:** Ordinária de 24/11/2014

**Lido por:** Débora Geib

**PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL AS EMENDAS N. 003 E 004/2014, AO PROJETO DE LEI N. 089/2014.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

É preciso destacar que o parecer jurídico é favorável as emendas modificativas apresentadas, visto que não existe qualquer impedimento quanto a possibilidade dos vereadores reformularem a proposição remetida a esta Casa Legislativa, já que a matéria não é de competência privativa do Poder Executivo.

Assim, entendo que através das alterações propostas os Vereadores autores buscam também a boa técnica legislativa e atendimento da Lei Complementar nº. 95/98 para que o texto da proposição reste mais claro, preciso e conciso. Sem contar que a intenção dos Vereadores é que a Política Habitacional seja mais abrangente à comunidade gramadense.

Por todo o exposto, opino pela viabilidade jurídica das emendas modificativas nº. 003/2014 e 004/2014.

Atenciosamente,

---

Paula Schaumlöffel  
**Procuradora Geral**